



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de agosto de 2022 às 08:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4094859: 3º TA 11 2021 - REAJUSTE

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4094859>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariosul.sc.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – AMAVI, A UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI E A EMPRESA EVELINA DA CUNHA MACHADO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento de um lado a **Câmara Municipal de Rio do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 83.622.985/0001-14, com endereço na Praça 25 de Julho, nº 01, 2º andar, Centro, Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Thyago Ferreira Melo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.661.157, e do CPF/MF nº 046.956.454-75, residente e domiciliado nesta cidade, a **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, Centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, **Prefeito Bento Francisco Silvy**, brasileiro, casado, aposentado, RG 838.324, CPF 289.640.559-34, residente na Rua Santa Catarina, 2550, Centro, Vitor Meireles/SC, CEP 89148-000, e a **União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.632.778/0001-40, com sede na Rua XV de novembro, nº 737, centro, CEP 89.160-015, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, nesse ato representada por seu Presidente, **Vereador Marlon Goede**, solteiro, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, CPF 061.291.249-37, RG 4.432.034, residente na Rua Julius Goede, nº 69, Trombudo Central, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e de outro lado **EVELINA DA CUNHA MACHADO E CIA LTDA**, CNPJ nº 00.303.848/0001-90, estabelecida à Rodovia BR 470 s/n, Km 161, Bairro Bracatinga, no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, CEP 89.176-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela sua sócia, **Sra Evelina da Cunha Machado**, CPF nº 247.566.449-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

3º Termo Aditivo ao contrato nº 11/2021 – Folhas 1 de 2

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:

O índice de reajuste utilizado é o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme Cláusula Quinta do Contrato 11/2021. A divulgação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC/FGV) referente ao mês de junho/2022, apontou acumulado entre 30 de junho de 2021 e 29 de junho de 2022 de 11,736343%. Desta forma, o novo valor do contrato passa a vigorar com o montante total de R\$ 66.357,12 (sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo de adendo.

E, por estarem assim, Contratante e Contratado, certos e ajustados, assinam o presente instrumento, com duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 03 de agosto de 2022

THYAGO FERREIRA Assinado de forma digital por
MELO:0469564547 THYAGO FERREIRA
MELO:04695645475
5 Dados: 2022.08.03 10:45:03
-03'00'

THYAGO FERREIRA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

EVELINA DA CUNHA Assinado de forma digital por
MACHADO E CIA EVELINA DA CUNHA MACHADO E
CIA LTDA:00303848000190
LTDA:00303848000190 Dados: 2022.08.08 13:45:42 -03'00'

EVELINA DA CUNHA MACHADO
Evelina da Cunha Machado & Cia Ltda

BENTO FRANCISCO SILVY
Presidente da AMAVI

MARLON GOEDE
Presidente da UCAVI